



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI N° 9.165

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 09 / 08 / 17
 RUBRICA

**Denomina Avenida dos Estivadores
logradouro público no Centro,
Vitória, ES.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Avenida dos Estivadores** o logradouro público com início na Avenida Getúlio Vargas (ponto de coordenadas UTM E= 359.954,103 e N= 7.752.305,280) e término na Avenida Presidente Florentino Avidos (ponto de coordenadas UTM E= 359.959,362 e N= 7.752.362,514), no bairro Centro.

Art. 2º. As despesas com confecção de placa indicativa ficarão por conta de dotações próprias do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 03 de agosto de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal